Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação

Controle 050/21 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. LILIAN BORGES MENEZES BARRETO, responsável pelo imóvel situado a RUA ADHEMAR CORRÊA LEITE , S/NR., Bairro VITÓRIA VALE II, QUADRA 07 LOTE 04 , inscrito nesse município sob a sigla SE23.10.05.004.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,item I.
Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 051/21 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado a RUA JOSÉ BENEDITO QUIRINO , S/NR., Bairro CAMPINAS, QUADRA LOTE , inscrito nesse município sob a sigla SE23.15.01.011.001, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,item I.
Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 052/21 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. (a) PAULO CORREA, responsável pelo imóvel situado a RUA DR. ANTONIO VIEIRA MARCONDES , S/NR., Bairro CARDOSO, QUADRA A LOTE 04 , inscrito nesse município sob a sigla SO21.08.02.004.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,item I.
Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 053/21 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. (a) ANTONIO AUGUSTO CARVALHO, responsável pelo imóvel situado a RUA VEREADOR ANTONIO LEOPOLDI, S/NR., Bairro ATANAZIO, QUADRA 39, LOTE 11, inscrito nesse município sob a sigla SE15.16.14.020.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,item I.
Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 054/21 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. (a) ANTONIO AUGUSTO CARVALHO, responsável pelo imóvel situado a RUA VEREADOR ANTONIO LEOPOLDI, S/NR., Bairro ATANAZIO, QUADRA 39, LOTE 10, inscrito nesse município sob a sigla SE15.16.14.021.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,item I.
Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 055/21 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. (a) ANTONIO AUGUSTO CARVALHO, responsável pelo imóvel situado a RUA VEREADOR ANTONIO LEOPOLDI, S/NR., Bairro ATANAZIO, QUADRA 39, LOTE 09, inscrito nesse município sob a sigla SE15.16.14.022.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,item I.
Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 056/21 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. (a) ANTONIO AUGUSTO CARVALHO, responsável pelo imóvel situado a RUA VEREADOR ANTONIO LEOPOLDI, S/NR., Bairro ATANAZIO, QUADRA 39, LOTE 08, inscrito nesse município sob a sigla SE15.16.14.023.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I.
Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Controle 057/21 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. (a) ANTONIO AUGUSTO CARVALHO, responsável pelo imóvel situado a RUA VEREADOR ANTONIO LEOPOLDI, S/NR., Bairro ATANAZIO, QUADRA 39, LOTE 07, inscrito nesse município sob a sigla SE15.16.14.024.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º,item I.
Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021 (PMP 1444/2021) - Para “aquisição de agua mineral acondicionada em galão de 20 litros, a fim de atender aos departamentos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba pelo período de 12 meses.”, com entrega dos envelopes até dia 24/03/2021 às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO Nº 026/2021 (PMP 1693/2021) - Para “contratação de empresa especializada na realização de serviços em exames de biopsia da próstata com sedação conduzida por ultrassonografia, pelo período de 12 (doze) meses.”, com entrega dos envelopes até dia 25/03/2021 às 14h e início da sessão às 14h30.

Os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

***** ADIAMENTO SINE-DIE *****
ADIAMENTO PREGÃO Nº 169/2020 (PMP 7885/2020)
A Prefeitura comunica que a licitação supra que cuida da “Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de móveis planejados, incluindo mão de obra técnica capacitada e habilitada, e os materiais necessários para a rede de urgência e emergência”, fica adiado sine-die, para análise da impugnação, motivada pela empresa LCC Moveis Eireli ME.

***** LICITAÇÃO DESERTA *****

PREGÃO Nº 159/2020 (PMP 4989/2020)
A autoridade superior, face à manifestação do pregoeiro, declarou, em 02/03/2021, deserta a licitação supra, que cuida de “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, pelo período de 12 meses”.

***** CONTRATO *****

PREGÃO Nº 011/2021 (PMP 736/2021)
Foi firmado o contrato 016/2021, de 05/03/2021, para “contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo materiais, mão de obra e translado, se faz necessária para atender nosso município em relação aos serviços de sepultamento de pessoas carentes e de baixa renda, conforme previsto em lei municipal”, no valor de R$ 586.332,36, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora do contrato a Sra. Ana Paula de Almeida Miranda, e pela contratada, empresa Lucas Cesar Ribeiro Velório ME, o Sr. Lucas Cesar Ribeiro.

***** DESCLASSIFICAÇÃO *****

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 (PMP 630/2021)
A autoridade superior, face o parecer do Departamento de Administração, desclassifica a empresa Noemia Silva dos Santos de Assis – Me, classificada em 1º lugar no lote 01, por não apresentar os laudos e amostras conforme exigido no termo de referência – Anexo III do edital, determinado assim o prosseguimento do certame, para abertura do envelope de documentação das empresas classificadas na sequência, na ordem de classificação. Fica marcada sessão pública para o dia 22/03/2021 as 09h00, no mesmo local do evento anterior.

ERRATA
FICAM RETIFICADAS AS INFORMAÇÕES DO PRESENTE EXTRATO, PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, CONFORME DADOS ABAIXO:
EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	**EXTRATO PARCERIA**	**TERMO DE FOMENTO 01/2021 (FMI)**
	Processo Administrativo:	Nº 1.198/2021
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar Irmã Terezinha
	Objeto:	O presente instrumento tem por objeto o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 16, do Vereador Antônio Alves da Silva “Toninho da Farmácia”, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, visando a complementação das despesas com recursos humanos, especificamente para custeio compreendido no plano de trabalho integrante do **Processo Administrativo nº 1.198/2021**, elaborado em conformidade com a Emenda Impositiva nº 16 de autoria do Vereador Antônio Alves da Silva “Toninho da Farmácia”.
	Prazo:	10 meses
	Valor:	R$ 30.000,00
	Data da assinatura:	25/02/2021

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO
A UNIMED DE PINDAMONHANGABA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, com sede Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 650, Mombaça – Shopping Pátio Pinda, 1º andar, sala 1, Pindamonhangaba - SP, CEP 12421-705, inscrita no CNPJ sob nº 47.565.155/0001-39, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob nº 34.234-3, em cumprimento ao disposto no artigo 13, parágrafo único, inciso II, da Lei 9.656/98, vem NOTIFICAR os beneficiários relacionados, por estarem em local incerto e não sabido, que constam de nosso sistema mensalidades em aberto:

CARTÃO UNIMED	CPF - BENEFICIARIO / RESP. FINANCEIRO
0576407300988	068126873XX
0575090101090	014072238XX
0576090987300	366060838XX
0572002259000016	386690488XX
0572002281000015	430658868XX
0576092300786	300173458XX
0576090128030	363246088XX
0572002382000010	475123988XX
0572002371000014	395993858XX
0576090123780	346750138XX

Solicitamos, assim, a quitação imediata das parcelas em atraso, para que possa a notificante dar continuidade ao plano de saúde, notificando-os que, caso a quitação não ocorra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta, o contrato será automaticamente rescindido.
Caso o pagamento já tenha sido efetuado, pedimos a gentileza de entrar em contato com o setor financeiro, situado à Rua Alcides Ramos Nogueira, nº 650, sala 1 - Bairro Mombaça (Shopping Pátio Pinda) apresentando comprovantes.

Processo Eleitoral para Representantes da Sociedade Civil do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

A Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil TORNA PÚBLICA a lista das inscrições deferidas e habilitadas à participação no processo eleitoral:

Instituição / Protocolo	Representantes
CEPAM	Ana Maria Braz Cavalcante
	Viviane Camargo Ferreira
	Kelly Keiko Nisiharo
APAMEX - Ass. Pindamonhangabense de Amor Exigente –	Alcione Aparecida de Campos Nisiharu
	Isabella Alves dos Santos Figueroa
	Simone Maria Rocha Apolinário Duarte
Coalizão Associação Pró Comunitárias Antidrogas do Brasil	Eliane Prado Marcondes
	------
Igreja Evangelica Assembleia de Deus Ministério Rio de Janeiro	Valeria Rosa dos Santos Fernandes
	Odisséia de Souza Fernandes
	Vera Lucia Alves Viana
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	Maria Rosemeire Gouvêa de Almeida
	Flavia Baptista de Melo
	Stela Simões Freire
Grupo de Mulheres do Brasil Núcleo Taubaté	Suzete Patrícia da Silva
Paróquia São Cristóvão – Cidade Nova	Elizeth de Siqueira Silva
	Silvia Angélica Sampaio Ribeiro

Pindamonhangaba, 12 de março de 2021.
Comissão Eleitoral

Associação Atlética Ferroviária

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Edital de Convocação

José Robinson César Luz, Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Atlética Ferroviária, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, em atenção ao disposto no artigo 64, convoca os Associados para **Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 11 de Abril de 2021, Domingo, das 10h às 16h,** nas dependências do Ginásio de Esportes Tobias Salgado, a qual em conformidade com o disposto no artigo 43, para que de dois em dois anos, na primeira quinzena do mês de **Abril**, para **eleger**, em chapas separadas metade dos membros quadrienais do **Conselho Deliberativo e seus Suplentes, Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes, Comissão de Sindicância, Presidente e Vice Presidente da Diretoria Executiva.**

Pindamonhangaba, 04 Março de 2021.

José Robinson César Luz
Presidente do Conselho Deliberativo

Adair Faria Moreira
Secretário do Conselho Deliberativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000178-40.2021.8.26.0445. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIO ARTHUR MENTE, RG 167533393, CPF 064.970.448-76, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, processo nº 0000178-40.2021.8.26.0445, movida por Sociedade Beneficente São Camilo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 6.886,20, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 23 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 247, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, de 21 de julho de 2020, e nos termos da Lei Municipal nº 5.751, de 24 de fevereiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Ivanil Gregório das Chagas (Presidente), Ana Paula Simões Garcia Munhoz e Josiane Canuto Silva Marins (Membros), para comporem comissão de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor Marcelo Cinachi Pereira, matrícula 797500, fiscal de rendas, lotado no Departamento de Receita e Fiscalização, a fim de apurar repasse de informações sigilosas, em virtude da sua condição de servidor público municipal, prestando serviços nos Distritos Policiais de Pindamonhangaba, para pessoas externas àquele órgão público, conforme relatado no Processo Interno nº 24941/2018- Sindicância Investigatória nº 009/2019, com fulcro no artigo 9º, II, III, VIII, IX e no artigo10, IX, da Lei Municipal nº 5.751/2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 09 de março de 2021.
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 095 de março de 2021.
SMA/ssf/PI 24941/2018-Sindicância 009/2019.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO N° 250, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5° do Decreto n° 5.828, de 21 de julho de 2020,e considerando o parecer da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nO 008/2019, RESOLVE retificar a Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nO 126, de 22 de dezembro de 2020, onde se lê “contados a partir de 03 de dezembro de 2020” leia-se “contados a partir de 22 de dezembro de 2020”.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 10 de março de 2021.
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 10 de março de 2021.
SMAlegga/memo 9.496/2021.

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO N° 251, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Marcelo Ribeiro Martuscelli, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5° do Decreto nO 5.828, de 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 011 /2019, RESOLVE retificar a Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração n° 124, de 17 de dezembro de 2020, onde se lê “contados a partir de 03 de dezembro de 2020” leia-se “contados a partir de 22 de dezembro de 2020”.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Pindamonhangaba, 10 de março de 2021.

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração
Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 10 de março de 2021 .
SMNegga/memo 9.501/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária VIRTUAL
ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL RESERVA BOM SUCESSO
Associação Residencial Reserva Bom Sucesso, inscrita no CNPJ sob número 18.147.864/0001-04, localizada na Rua Japão, nº51, Parque das Nações, município de Pindamonhangaba-SP, devidamente representada por seu Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Bruno José Pestana Salgado, vem informar e convocar respectivamente que, em virtude da PANDEMIA COVID 19, bem como do Decreto Estadual de Quarentena nº 64.881e seguintes, e ao Decreto Municipal 5.882 de 10 de outubro de 2020 e seguintes, a realização da Assembleia Geral Ordinária será realizada no modo virtual, levando em consideração a preservação da saúde dos associados. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no dia 24/03/2021 (quarta-feira), na sala Virtual de Assembleias do Sistema Superlógica, disponibilizado pela administradora da associação, às 9h30min, em primeira convocação, com no mínimo metade dos associados, ou as 10h00, com qualquer número de associados presentes e será encerrada pontualmente as 17h00 do mesmo dia para votar sobre o quanto segue:
1) Deliberação e Votação dos Relatórios das Prestação de Contas de 2019 e 2020;
2) Deliberação e Votação da Previsão Orçamentária e Taxa Associativa 2021;
3) Deliberação e Votação de Alteração na Redação do Regulamento Interno.
Os associados poderão se fazer representar por procuração, com firma reconhecida, ficando limitado a cinco procurações por outorgado. (Art. 19 §2º do Estatuto Social). As procurações devem ser entregues na associação até o dia 20/03/2021 para que sejam conferidas e o acesso à plataforma de votações seja devidamente criado.
Os Associados que não estiverem quites com as obrigações associativas estarão impedidos de participarem da assembleia. (Art. 19 do Estatuto Social).
O não comparecimento implicará na concordância com as deliberações da Assembleia e outros assuntos pertinentes à administração da associação.
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
1. Para participar da assembleia, o associado deverá acessar o SITE da Administradora Adplan, www.adplantaubate.com.br e, na área do condômino, com seu próprio login e senha, e ingressar no item ASSEMBLEIA;
2. Se o condômino utilizar o celular, baixar através do PLAY STORE - APP (CELULAR), Aplicativo “Superlógica” - acessar área do condômino – item Assembleia, com o mesmo login e senhas cadastrados para o site.
3. Os votos serão registrados em cartório atendendo a Lei de LGPD, somente expondo os Lotes e Quadras, sem a exposição de informações pessoais.
4. A votação iniciará pontualmente às 10 horas da manhã do dia 24/03/2021, sendo que na oportunidade, através do chat, será acolhido o secretário para a assembleia; Ás 17h00 será encerrada a votação.
5. O relatório contendo a apuração dos votos gerado pelo sistema será disponibilizado após o encerramento da votação e após computados os votos por cédulas, se estes forem realizados.
6. Caso o Associado não possua acesso à internet e não manifeste interesse no voto digital, ainda poderá registrar seu voto através de cédula que ficará disponível na administradora, sito à Rua Renato Granadeiro Guimarães, 63, sala 01, Centro, Cidade de Taubaté-SP, mediante agendamento prévio, no mesmo dia e horários da assembleia, não podendo utilizar este recurso após o encerramento das votações. A votação em cédula será nominal, conterá as informações de Quadra e Lote de quem votou e será anexada ao processo que será registrado no cartório.
7. Caso o Associado ainda não possua acesso à plataforma digital ou ao aplicativo, entre em contato com a administradora através do e-mail administratrivo2@adplantaubate.com.br ou no telefone: 12 3622-3886 de 2ª a 6ª feira das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00, informando seu nome, sua quadra e lote para cadastro do sistema e liberação de acesso.

Pindamonhangaba, 10 de março de 2021.

ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL RESERVA BOM SUCESSO
Bruno José Pestana Salgado – Presidente Conselho Deliberativo

---

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA

CONVOCAÇÃO – 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021 do CONDEMA
Ficam os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, convocados a comparecer e toda a população convidada a participar da “2ª Reunião Ordinária de 2021”, a ser realizada em data e local abaixo, para interação e discussão da pauta a seguir:
01 – Aprovação da Ata anterior e assinatura;
02 – Informes;
03 – Aprovação da revisão do Regimento Interno / Estatuto CONDEMA;
04 – Criação das Câmaras Técnicas: Educação Ambiental e Reciclagem / Catadores (individuais e cooperativa);
05 – Análise e discussão do Termo de Referência: Complementação ao Programa Educacional “Trilhos Pedagógicos: História e Cidadania”, através do aprimoramento das percepções ambientais junto aos alunos e professores da rede municipal de ensino no município de Pindamonhangaba;
06 – Análise e deliberação sobre as proposituras da Câmara Técnica de Regularização Fundiária com foco nas questões ambientais
CONSIDERANDO que no âmbito nacional várias leis, decretos e outras normas foram editados para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (covid-19), destacando-se a Lei Ordinária Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, conforme o Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde; o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em que o Congresso Nacional reconhece o estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2020; o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que declara igualmente o estado de calamidade pública; o Decreto Estadual 64.881, de 22 de março de 2020, que impôs no Estado de São Paulo a medida de quarentena de 24 de março a 07 de abril de 2020 prorrogado para 04 de maio d 2020; o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, do Município de Pindamonhangaba, que declara estado de Calamidade Pública com o Decreto n. Decreto 5.775 – 2020;
Assim o CONDEMA, realizará a Sessão Ordinária, conforme dados abaixo:
Data: 19/03/2021 (sexta-feira) - **Horário:** Primeira chamada: 14:00h / Segunda chamada: 14:15h
Local: Sala Virtual do Aplicativo Zoom (gratuito)
End.Eletrônico:https://us04web.zoom.us/j/6060214670?pwd=K01sd1J1dXNISUhVclZGRHJmMndUQT09
ID da reunião: 606 021 4670 / Senha de acesso: 6RJMs9

Pindamonhangaba, 09 de março de 2021.

Alexsander R. Carvalho
Presidente CONDEMA Pindamonhangaba - Gestão 2020 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.498, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, Resolve Designar o Sr. Ronaldo Antonio Krutli para a função gratificada de Gestor de Zeladoria, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de fevereiro de 2021.

Pindamonhangaba, 09 de março de 2021.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 10 de março de 2021.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO COMAD – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS
A Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil **TORNA PÚBLICA** a lista das inscrições deferidas e habilitadas à participação no processo eleitoral:

Instituição / Protocolo	Representantes
Ass. Pró Coalizões Antidrogas – Protocolo nº 8272/2021	Geny Rosa Dias
	------
APAMEX - Ass. Pindamonhangabense de Amor Exigente – Protocolo nº 6375/2021	Maria de Fátima Spuri Lima
	Moacir Ferreira dos Santos
Centro de Tratamento Anjos da Vida - Protocolos nº 8835/2021 e 8819/2021	Ana Paula de O. Coelho Pedrosa
	------
UniFunvic – Centro Universitário FUNVIC – Protocolo nº 8583/2021	Ezequiel Tomé Braça
	Ricardo Alexandre de Carvalho
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social – Protocolo nº 8487/2021	Clayton Daniel Barbosa
	------
OAB – 52ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Protocolo nº 8720/2021	Paulo Tarcízio da Silva Marcondes
	João Pedro Soares Schmidt

Pindamonhangaba, 12 de março de 2021.
Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.499, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR o Sr. Luiz Alexandre Leite Souza, Assessor, para substituir o Subprefeito Distrital de Moreira César, Sr. Nilson Luis de Paula Santos, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 18 de fevereiro a 09 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 18 de fevereiro de 2021.

Pindamonhangaba, 10 de março de 2021.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 10 de março de 2021.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.501, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve Retificar a Portaria Geral nº 5.490, de 25 de fevereiro de 2021, que designa a Sra. Euciane Glauce Garcia de Andrade, Oficial de Administração, para substituir período de férias da Chefe de Divisão de Processos Disciplinares e Sindicâncias, onde se lê “de 18 de fevereiro a 05 de março de 2021” leia-se “de 18 de fevereiro a 04 de março de 2021”.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2021.

Pindamonhangaba, 10 de março de 2021.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 04 de março de 2021.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE O ÁLCOOL E DROGAS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
A Secretaria Municipal de Saúde **RETIFICA** os **itens VI, VII, número 2**, e **Anexo IV** do Edital de Convocação para Eleição das representações da Sociedade Civil do COMAD - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE O ÁLCOOL E DROGAS, instituído pela Lei no 5.146/2010, de 15 de dezembro de 2010 (alterada pelas Leis 5.556 de 07 de agosto de 2013 e Lei 6.077 de 20 de dezembro de 2017), integrante do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, conforme o disposto na Lei Federal no 11.343, para alterar cronograma de datas e membro da Comissão Eleitoral, por motivo afastamento por licença médica de um dos membros anteriormente indicados, conforme segue:
VI. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL
Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a relação de habilitados no dia 12 de março de 2021, no Jornal Tribuna do Norte, abrindo-se prazo de 04 (quatro) dias para recurso. A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 02 (dois) dias, homologando e divulgando a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição, no mesmo jornal.
Parágrafo único - No ato da inscrição a entidade deverá indicar os nomes dos indicados para representação, conforme Anexo II.
VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
2- Para acompanhar, dar andamento e dirimir dúvidas com relação ao processo eleitoral, fica criada a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros, representantes do poder público: **Carlos Adriano Ferreira Alves, Carolina Florença M. de Souza e Thaís Batista do Carmo**.
Todas as demais disposições contidas no Edital publicado em 29 de janeiro de 2021 permanecem inalteradas.
Pindamonhangaba, 09 de março de 2021.
VALÉRIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO IV
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL COMAD GESTÃO 2021 - 2023
29 de janeiro de 2021 – Publicação do Edital de convocação para eleição dos membros da sociedade civil do COMAD no Jornal Tribuna do Norte e site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

01 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2021- Prazo para apresentar o pedido de habilitação de representações das entidades a serem designados candidatos, com a documentação exigida no Edital de convocação do COMAD perante a Comissão Eleitoral;

01 de março a 05 de março de 2021 - Prazo para a análise dos pedidos de habilitação da candidatura de representações das entidades pela Comissão Eleitoral;

12 de março de 2021 - Divulgação das representações aprovadas para o processo eleitoral do COMAD no Jornal Tribuna do Norte e site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

15 a 18 de março de 2021 - Prazo para ingressar recursos junto à Comissão Eleitoral (por meio da plataforma 1doc - https://pindamonhangaba.1doc.com.br);

23 de março de 2021 - Divulgação dos resultados dos recursos no Jornal Tribuna do Norte e site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

25 de março de 2021 - Realização de Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil habilitadas candidatas para a composição do COMAD no biênio 2021 – 2023;

30 de março de 2021 - Publicação do resultado das eleições dos representantes da Sociedade Civil no Jornal Tribuna do Norte e site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

15 de abril de 2021 - Publicação da Portaria de Nomeação dos Conselheiros da Sociedade Civil e do Poder Público no Jornal Tribuna do Norte;

30 de abril de 2021 - Posse dos Conselheiros e Eleição da Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.500, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR a Sra. Lucyani Villela Monteiro Moreira, Oficial de Administração, para substituir o Diretor do Departamento de Controladoria Interna, Sr. Lucílio Mendes Raposo, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias, de 08 a 12 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08 de fevereiro de 2021.

Pindamonhangaba, 10 de março de 2021.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 10 de março de 2021.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

CENTRO ESPÍRITA ‘BEZERRA DE MENEZES’

Rua Capitão Vitorio Basso, nº 75, Bairro Centro, CEP. 12.410-010
CNPJ 50.455.179/0001-40

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do CENTRO ESPÍRITA “BEZERRA DE MENEZES”, convoca todos os associados para a Assembleia Geral à realizar-se no dia 29 de março de 2021 às 19h30, na sede social da Instituição situada à Rua Capitão Vitorio Basso, nº 75, centro em Pindamonhangaba, SP, em primeira convocação com a presença de 1/3 (um terço) dos associados ou às 19h45, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes na sede da instituição.
Pauta: Apreciação e Aprovação do Balanço Financeiro do Ano de 2020 com o parecer do Conselho Fiscal, conforme determina o artigo 23º do Estatuto Social da Instituição.

Pindamonhangaba, 11 de Março de 2021.

Benedita Aparecida de Souza Ribeiro
Presidente

---

bradesco **EDITAL DE LEILÃO** “LEILÃO ON-LINE” MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS

1°LEILÃO: **05/04/2021** Às 15h. - 2°LEILÃO: **08/04/2021** Às 15h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: em virtude da Pandemia ocasionada pelo Covid-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados somente na modalidade online. Localização do imóvel: **GUARATINGUETÁ – SP. BAIRRO CHÁCARA SELLES.** Rua Zacarias Jorge Boueri, n° 224(Lts 29 e 30 da Qd 01) do Res e Comercial Chácara Selles. Áreas Totais. Área Terr. 744,00m² e área constr. 695,94m²(estimada no local) e 44,65m²(IPTU) Matrs. 32.875 e 32.876 do RI Local. Obs.: Construção e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa da penhora constante na AV. 16 da citada matricula. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 05/04/2021, às 15h. **Lance mínimo: R$ 2.310.000,00** e 2º Leilão: 08/04/2021, às 15h. **Lance mínimo: R$ 1.386.000,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf.: Tel: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial Jucesp 266 - www.milanleiloes.com.br